

門幣貳仟貳佰伍拾陸萬捌仟壹佰貳拾壹元陸角)，並分段支付如下：

2006年	\$ 20,321,309.40
2007年	\$ 2,246,812.20

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目1.021.057.01之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年四月十一日

行政長官 何厚鐸

第 93/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零零六年財政年度第一補充預算，金額為\$ 7,628,278.14（澳門幣柒佰陸拾貳萬捌仟貳佰柒拾捌元壹角肆分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零六年四月十一日

行政長官 何厚鐸

tas e sessenta e oito mil, cento e vinte e uma patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 20 321 309,40
Ano 2007	\$ 2 246 812,20

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 1.021.057.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

11 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 7 628 278,14 (sete milhões, seiscentas e vinte e oito mil, duzentas e setenta e oito patacas e catorze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零六年度澳門理工學院第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau para 2006

澳門幣 (MOP)

公定會計格式編號 Código das contas (POC)	項目 Rubricas	二零零六年預算登錄之金額 Valor inscrito no orçamento/2006	實際決算之結餘 Saldo efectivamente apurado	追加 Reforço
	收益 Proveitos			
749	上年度管理之結餘 Saldo de gerência anterior	11,668,000.00	19,296,278.14	7,628,278.14

澳門幣 (MOP)

公定會計格式編號 Código das contas (POC)	項目 Rubricas	二零零六年預算登 錄之金額 Valor inscrito no orçamento/2006	實際決算之結餘 Saldo efectivamente apurado	追加 Reforço
69	成本 Custos 備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>	0.00	7,628,278.14	7,628,278.14

澳門理工學院理事會——院長：李向玉——署理副院長：關沾
雄——秘書長：辜麗霞

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. —
O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, em exercício,
Kwan Jim Hung. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

第 94/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條
的規定，作出本批示。

核准旅遊學院二零零六年財政年度第一補充預算，金額為
\$ 10,194,244.95 (澳門幣壹仟零壹拾玖萬肆仟貳佰肆拾肆元玖角
伍分整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零六年四月十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de
27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de For-
mação Turística, relativo ao ano económico de 2006, no mon-
tante de \$ 10 194 244,95 (dez milhões, cento e noventa e quatro
mil, duzentas e quarenta e quatro patacas e noventa e cinco avos),
o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

旅遊學院第一補充預算

二零零六年

1.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 2006

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	資本收入 Receitas de capital	
	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	以往各營業年度帳目之結餘 Saldos de contas de exercícios findos	\$ 10,194,244.95
	總額 Total	\$ 10,194,244.95